



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 140/2025/SESACRE - DEPAF/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS
PROCESSO Nº 0019.004687.00428/2024-91

Após análise das propostas das Empresas abaixo, cujo o objeto é “ Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS destinados as Unidades de Saúde pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, SRP Nº 127/2025 o Departamento de Assistência Farmacêutica - DEPAF, por meio da equipe técnica nomeada através da PORTARIA SESACRE Nº 1734, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, no uso de suas atribuições, decide emitir o seguinte parecer:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NOME COMERCIAL	FABRICANTE/MARCA	REGISTRO	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR COTADO	VALOR CMED	ANÁLISE TÉCNICA
04	1º COLOCADO	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1MCG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	NEOCAINA COM VASOCONSTRICTOR	CRISTALIA	1029803500118	03 - 2035	R\$ 21,60	R\$ 38,44	APROVADO
05	1º COLOCADO	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; ISOBARICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	NEOCAINA	CRISTALIA	1029800530253	12 - 2026	R\$ 10,98	R\$ 11,84	APROVADO
26	1º COLOCADO	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	NITROPLUS	CRISTALIA	1029802180047	01 - 2028	R\$ 15,99	R\$ 48,29	APROVADO
15	1º COLOCADO	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIDROXIDO DE FERRO III; SACARATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	FERROPURUM	BLAU	1163701380047	06 - 2026	R\$ 13,29	R\$ 10,40	APROVADO CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS, ENTRETANTO VALOR COTADO ESTÁ ACIMA DA TABELA CMED.

A equipe de pareceristas que subscreve o presente documento, registra para os devidos fins administrativos e de direito, que a formação técnica destes profissionais é na área de Farmácia. Assim sendo, a análise realizada diz respeito aos aspectos técnicos-científicos e da legislação pertinente a Regulação do Mercado de Medicamentos no Brasil. Nestes termos realizou-se, neste momento, uma análise meramente comparativa entre os valores cotados pelas empresas e aqueles correspondentes os respectivos fabricantes. Este parecer apenas informa se os valores cotados se encontram igual ou abaixo dos valores referenciais da tabela CMED vigente. Orienta-se que sejam verificados pelos setores administrativos e/ou jurídico da SESACRE e/ou SELIC se os valores praticados no comércio local e nacional, correspondem aqueles cotados no presente certame, no intuito de vislumbrar aquisição mais vantajosa para Administração Pública, de modo a não trazer prejuízos ao erário e ir ao encontro das determinações e orientações dos órgãos de controle federais e estadual.

Liliam La Banca de Sá Lima
Portaria SESACRE Nº 1734/2024

Rayssa Medeiros de Lima Furtado
Portaria SESACRE Nº 1734/2024



Documento assinado eletronicamente por **LILIAM LA BANCA DE SÁ LIMA**, **Parecerista Técnico**, em 24/06/2025, às 08:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA CRISTINA FURTADO DE MEDEIROS**, **Parecerista Técnico**, em 25/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016062187** e o código CRC **0D4E1C6E**.

Secretaria Executiva - CMED
LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO
Publicada em 06/06/2025 12h30min.

Esta lista apresenta os preços dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019. Em referência aos medicamentos liberados, é importante ressaltar que apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas na Resolução Nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21.53%.

SUBSTÂNCIA	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PF 19 %	PMVG 19 %	CAP
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1029800530253	NEOCAÍNA	5 MG/ML SOL INI CX 40 EST X AMP VD TRANS X 4 ML (EMB. HOSP.) (SEM CONSER	473,77	371,77	Não
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA-HEMITARTARATO DE EPINEFRINA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1029803500118	NEOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR	5,0MG/ML + 9,1MCG/ML SOL INI CX 10 EST FA VD TRANS X 20ML	384,40	301,64	Não
NITROPRUSSETO DE SÓDIO DI-HIDRATADO	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1029802180047	NITROPRUS	50 MG PO LIOF SOL INI CX 5 ENVOL 5 FA VD AMB + 5 AMP DIL X 2ML	241,46	189,47	Não
SACARATO DE HÍDRÓXIDO FÉRRICO	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701380047	FERROPURUM	20 MG/ML SOL INI IV CX 50 AMP VD AMB X 5 ML	663,01*	520,26*	Sim



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

OFÍCIO Nº 9429/2025/SESACRE

Ao Senhor
Jadson de Almeida Correia
Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: **Parecer Técnico das Propostas de Preços para os Itens 4, 5, 15 e 26 - Pregão Eletrônico SRP nº 127/2025 (PROCESSO Nº 0019.004687.00428/2024-91).**

Senhor Secretário Adjunto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, considerando o posicionamento técnico, encaminhamos a Vossa Senhoria o Parecer Técnico das Propostas de Preços **para os Itens 4, 5, 15 e 26** (0016062187), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 127/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS** destinados as unidades de saúde pertencentes a Rede Hospitalar, no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”.

Atenciosamente,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 29/06/2025, às 23:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016106168** e o código CRC **6FF6CF38**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.004687.00428/2024-91

SEI nº 0016106168